



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 167, 20 de abril de 1959.

Autoriza a aquisição de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Governo do Município autorizado a adquirir do senhor José Secundino da Fonseca, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) um terreno com escritura Pública, sendo uma parte da área situada carroção onde se achava instalada a serraria, sita a Rua 7 de setembro e fundos com córrego São Francisco, para nela ser construído o fundo Mercado Municipal, conforme o projeto já elaborado na referida área de terreno.

Art.2º. Para ocorrer às despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Parágrafo único. Será feito o pagamento da referida área de que trata o art. 2º nas seguintes condições:

Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em 30 de setembro de 1959;

Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em setembro de 1960;

Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em 30 de setembro de 1961.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades quanto o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de abril de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 20/04/1959
Reg. às fls. nº 152 v